



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2018 AO CONTRATO Nº 19/2016Processo nº **23000.010067/2016-23**Contratada: **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**

Por este **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com fundamento no art. 37, *caput*, Constituição Federal; na Lei nº 4.320, de 1964; no art. 14 do Decreto-Lei nº 200, de 1967; no Acórdão TCU nº 976/2005-Plenário; Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (IN/SEGES/MP) nº 5, de 26 de maio de 2017; e no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações, o Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério da Educação, em cumprimento ao que dispõe a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO – do CONTRATO Nº 19/2016, firmado com a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.247.960/0001-62, com vigência até 12/7/2018:

AUTORIZA, a repactuação do contrato da seguinte forma:

A partir de 16/6/2017, o aumento do valor global em decorrência do reajuste dos itens envolvendo insumos da Planilha de Custos e Formação de Preços. Para fins deste reajustamento, considerou-se o IPCA, acumulado dos últimos 12 meses, do mês de junho/2017, mês do aniversário da proposta comercial original, no valor de 3% (três por cento).

Esse reajuste gerou um crédito estimado de R\$ 458,27 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos) a favor da Contratada no período de 16/6/2017 a 11/7/2017.

A partir de 12/7/2017, supressão dos Custos Fixos ou Variáveis Não Renováveis da Planilha de Custos e Formação de Preços (Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão), itens A (Aviso Prévio Indenizado), B (Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado) e E (Incidência do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado), bem como a depreciação dos insumos: equipamentos e ferramentas.

Essa supressão gerou um crédito estimado de R\$ 7.634,65 (sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) a favor deste Ministério da Educação/MEC no período de referência 12/7/2017 a 31/12/2017.

Considerando o impacto financeiro retroativo dos dois atos: **reajuste** dos insumos e da **supressão** dos Custos Fixos ou Variáveis Não Renováveis e a depreciação dos equipamentos, deverá ser glosado, nas próximas faturas, o valor de R\$ 7.176,38 (sete mil cento e setenta e seis reais e trinta e oito centavos), resultante da compensação entre os valores dos dois atos, quando da celebração e publicação deste Termo de Apostilamento, sobre o valor executado/faturado.

A partir de 1º/1/2018, a repactuação do Contrato nº. 19/2016 em decorrência do reajuste dos salários, auxílio alimentação, plano de saúde, seguro de vida e assistência odontológica previstos na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2018/2018, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego/MTE, em 18/01/2018, sob o nº. DF000001/2018, firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF, CNPJ nº. 00.438.770/0001-10, e o Sindicato dos empregados de empresas de asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis -SINDISERVICOS/DF, CNPJ n. 00.530.626/0001-00, passando o valor mensal de R\$ 380.568,62 (trezentos e oitenta mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 387.790,35 (trezentos e oitenta e sete mil setecentos e noventa reais e trinta e cinco centavos).

OBJETO	VALOR CONTRATADO MENSAL	VALOR REAJUSTADO MENSAL	VALOR REAJUSTADO ANUAL
Prestação dos serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão de obra, de materiais de consumo e de equipamentos necessários, a serem executados nas dependências do Ministério da Educação.	R\$ 380.568,62	R\$ 387.790,35	R\$ 4.653.484,20

ITEM	TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	Área (M2)	Subtotal (R\$)	
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Área Interna	R\$ 5,02	57.229,44	R\$ 287.291,79
		Área Externa	R\$ 1,78	22.138,00	R\$ 39.405,64
		Posto Atendimento Médico Odontológico	R\$ 14,72	1.006,96	R\$ 14.822,45
		Banheiros	R\$ 6,44	2.752,81	R\$ 17.728,10

	Vidros Externos / Face Interna	R\$ 1,48	12.741,95	R\$ 18.858,09
	Vidros Externos / Face Externa	R\$ 0,44	10.850,95	R\$ 4.774,42
	Esquadrias	R\$ 1,51	3.251,56	R\$ 4.909,86
TOTAL MENSAL				R\$ 387.790,35

As despesas decorrentes desta repactuação estão estimadas em **R\$ 46.219,07 (quarenta e seis mil duzentos e dezenove reais e sete centavos)** que correrão à conta do Programa de Trabalho-PTRES 086397, Elemento de Despesa 33.90.37, Nota de Empenho 2018NE800500, deste exercício financeiro de 2018.

A contratada atualizará a garantia contratual, conforme disposto no Contrato, “**CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA**”, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor desta avença, correspondendo a R\$ 232.674,21 (duzentos e trinta e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos).

JOSEMIR MARTINS DA SILVA

Subsecretário de Assuntos Administrativos

Nomeação: Portaria da Casa Civil/ PR nº 117, de 26/01/2017

Delegação de competência: Portaria SAA/MEC nº 694, de 29/05/2000



Documento assinado eletronicamente por **Josemir Martins da Silva, Subsecretário(a)**, em 11/06/2018, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1132508** e o código CRC **99EF21BD**.